

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº 0001720250407000126



Unidade responsável
Secretaria de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Pacajus



Data
22/04/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Municipal de Pacajus, responsável por assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados à população, enfrenta atualmente um desafio significativo: a insuficiência de equipamentos de informática que atendam às necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias. O crescimento contínuo das demandas por serviços municipais e a evolução tecnológica acelerada evidenciam a incompatibilidade da estrutura atual, composta por equipamentos desatualizados, com os requisitos técnicos atuais essenciais para o suporte eficaz e a modernização dos processos administrativos. Esses fatos são suportados pelo processo administrativo Nº 0001720250407000126, que consolida os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs) e outras evidências objetivas, como manifestações técnicas das secretarias envolvidas.

A ausência de investimentos em novos equipamentos de informática tem causado impactos significativos na capacidade da Administração de prestar serviços com eficiência e rapidez, comprometendo o desenvolvimento das atividades essenciais ao interesse público. Caso a demanda não seja atendida, há um risco iminente de interrupção de serviços críticos, o que poderia resultar no descumprimento de metas institucionais previamente estabelecidas. Isso configura a contratação como medida urgente e de interesse público, alinhada aos princípios de transparência e eficiências dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com a aquisição de equipamentos de informática incluem a modernização e padronização do parque tecnológico municipal, assegurando a continuidade dos serviços e a adequação às demandas tecnológicas atuais. Essa contratação se alinha aos objetivos estratégicos da Administração de Pacajus, buscando a melhoria de desempenho e eficiência no atendimento à população,





conforme orientações do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Em conclusão, a presente contratação é imprescindível para resolver o problema identificado de deficiência tecnológica e para garantir que o Município de Pacajus continue cumprindo sua missão de fornecer serviços públicos de qualidade. A análise integrada do processo administrativo consolidado reafirma a relevância e a razoabilidade deste planejamento, fundamentando-se nos artigos 6º e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Id pca PNCP: 07384407000109-0-000017/2025 – DATA 06/02/2024 - DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 30/04/2025
- Id do item no PCA 42 - 332 - Fornecimento de Material de Informática – SEAFI

Id pca PNCP: 07384407000109-0-000024/2025 – DATA 06/02/2024 - DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 25/04/2025
- Id do item no PCA 9 - 332 - Fornecimento de Equipamentos de Informática – GABINETE

Id pca PNCP: 07384407000109-0-000032/2025 – DATA 06/02/2024 - DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 25/04/2025
- Id do item no PCA 20 - 332 - Fornecimento de Material de Informática – SEGURANÇA

Id pca PNCP: 07384407000109-0-000021/2025 – DATA 06/02/2024 - DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 25/04/2025
- Id do item no PCA 36 - 332 - Fornecimento de Equipamentos de Informática – MEIO AMBIENTE

Id pca PNCP: 07384407000109-0-000027/2025 – DATA 06/02/2024 - DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 25/04/2025
- Id do item no PCA 25 - 332 - Fornecimento de Equipamentos de Informática – SIDU

Id pca PNCP: 07384407000109-0-000031/2025 – DATA 06/02/2024 - DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 25/04/2025
- Id do item no PCA 3 - 332 - Fornecimento de Equipamentos de Informática – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Id pca PNCP: 07384407000109-0-000025/2025 – DATA 06/02/2024 - DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 25/04/2025
- Id do item no PCA 32 - 332 - Fornecimento de Equipamentos de Informática – PREVIDÊNCIA

Id pca PNCP: 07384407000109-0-000026/2025 – DATA 06/02/2024 - DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 30/04/2025
- Id do item no PCA 29 - 332 - Fornecimento de Equipamentos de Informática – AUTARQUIA

Id pca PNCP: 07384407000109-0-000020/2025 – DATA 06/02/2024 - DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 30/04/2025
- Id do item no PCA 24 - 332 - Fornecimento de Equipamentos de Informática – CULTURA

Id pca PNCP: 07384407000109-0-000019/2025 – DATA 06/02/2024 - DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 30/04/2025
- Id do item no PCA 8 - 332 - Fornecimento de Equipamentos de Informática – TRANSPORTE

Id pca PNCP: 07384407000109-0-000019/2025 – DATA 06/02/2024 - DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 30/04/2025
- Id do item no PCA 25 - 332 - Fornecimento de Equipamentos de Informática – AGRICULTURA

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Sec.Administracao e Financas -SEAFI	JOSÉ ERANDIR DE LIMA

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APÓS SUA CÂMARA PARA O CÓDIGO AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 390-143-8577
PÁGINA: 2 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09





3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objetivo o registro de preços para aquisição de equipamentos de informática permanente, essenciais às operações e à administração das diversas secretarias do Município de Pacajus. Esta necessidade é identificada considerando a exigência de suporte tecnológico para modernizar e facilitar a execução eficiente dos serviços públicos municipais, alinhando-se aos princípios da eficiência e da economicidade conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A demanda é justificada pela importância de manter a continuidade das atividades das secretarias, refletindo em melhores atendimentos à população em concordância com as metas institucionais estabelecidas.

Os equipamentos requisitam padrões de qualidade, desempenho, garantia e assistência técnica que garantam durabilidade, compatibilidade e funcionalidades adequadas ao uso contínuo nas secretarias, em conformidade com as leis vigentes e os objetivos estratégicos da administração pública. Os produtos devem ser entregues livres de qualquer custo extra como, taxa, tributos ou fretes, entre outros. Não se faz necessário o uso de um catálogo eletrônico de padronização, pois não há itens compatíveis e as especificidades desta contratação requerem atenção especial aos equipamentos que atendam aos critérios técnicos exigidos.

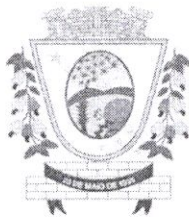
A vedação a indicação de marcas e modelos é mantida para assegurar amplo acesso competitivo, permitindo exceções apenas com justificativa baseada na imprescindibilidade de características técnicas que não impliquem em direcionamento indevido, conforme o princípio da competitividade. A contratação não se destina a bens de luxo, segundo o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021, reforçando o compromisso com o uso racional dos recursos públicos.

Os equipamentos devem ser entregues e implementados eficientemente, assegurando suporte técnico adequado durante o uso, garantindo sua eficácia operativa e evitando custos administrativos consideráveis, em consonância com as orientações para controle e planejamento. Deve-se considerar a inclusão de critérios de sustentabilidade, como a utilização de materiais recicláveis e minimização de resíduos, integrando-os aos requisitos técnicos quando aplicáveis, com a justificativa de sua não aplicabilidade fundamentada na natureza específica da demanda.

Os requisitos aqui definidos servirão de base para o levantamento de mercado, com foco na capacidade dos fornecedores em atender aos critérios técnicos e operacionais mínimos exigidos. A abordagem deverá evitar a antecipação de uma solução específica, permitindo a escolha posterior da alternativa mais vantajosa, conforme a condução técnica e justificativa dos requisitos apresentados, em conformidade com os arts. 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021. Esses requisitos são fundamentados na necessidade relatada no DFD e proporcionarão uma base sólida para a decisão da solução contratual mais eficiente.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO





O levantamento de mercado desempenha um papel crucial na identificação das melhores alternativas para a contratação prevista no 'Descrição da Necessidade da Contratação'. De acordo com o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, este procedimento é essencial para garantir planejamento eficiente e prevenção de práticas antieconômicas, alinhando-se aos princípios estabelecidos nos arts. 5º e 11.

Para a determinação da natureza do objeto, foi analisado o conteúdo das seções "Descrição da Necessidade da Contratação" e "Descrição dos Requisitos da Contratação", indicando tratar-se da aquisição de equipamentos de informática permanentes. Isso caracteriza o objeto predominantemente como bens duráveis.

Na pesquisa de mercado realizada, foram integrados resultados de consultas a três fornecedores, obtendo faixas de preços e prazos médios praticados no fornecimento de equipamentos similares, além de realizar análise comparativa com contratações anteriores, apresentando valores e modelos de acordo. Fontes públicas como Painei de Preços e Comprasnet forneceram indicações relevantes de tendências e metodologias inovadoras na tecnologia e mercado de equipamentos de informática. Inovações notáveis incluem a adoção de tecnologias mais eficientes em termos energéticos e sistemas de manutenção preditiva.

Alternativas foram apresentadas e comparadas considerando aspectos técnicos e econômicos. Para os bens duráveis, destacou-se a compra de equipamentos novos em contraste com locações e a possibilidade de adesão a registros de preços já existentes. Em cada cenário, foram observados fatores como custo total de propriedade, inovação tecnológica e facilidade de manutenção.

A alternativa mais vantajosa prioriza a aquisição de novos equipamentos, dada a sua eficiência, longa durabilidade e menor custo de manutenção associado, além de atender às especificações tecnológicas contemporâneas necessárias para o correto funcionamento das secretarias municipais. Esta escolha está em consonância com os 'Resultados Pretendidos', conforme abordado nos critérios de economia e sustentabilidade.

Recomenda-se, portanto, a adoção de uma abordagem de aquisição de novos equipamentos, sustentada por este levantamento de mercado que assegura competitividade neste cenário, promovendo transparência nas fases subsequentes do processo conforme os arts. 5º e 11.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na adoção de um Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática permanente, visando atender as necessidades operacionais e administrativas das diversas secretarias do Município de Pacajus. Esta estratégia tem como objetivo assegurar a modernização tecnológica e a eficiência das operações municipais, alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021, artigos 5º e 11.

Os equipamentos a serem adquiridos incluem computadores, impressoras, scanners e outros dispositivos de informática essenciais, com especificações técnicas que





garantem compatibilidade, desempenho e durabilidade. O fornecimento desses bens será acompanhado de serviços como instalação, suporte técnico e manutenção, assegurando que todos os dispositivos estejam operacionais e atualizados, de modo a maximizar sua vida útil e funcionalidade.

Esta solução viabiliza o atendimento às demandas tecnológicas das secretarias, promovendo maior produtividade e capacidade de resposta às necessidades da população, conforme fundamentado na "Descrição da Necessidade da Contratação". Com base na análise de levantamento de mercado, a escolha deste modelo de contratação foi justificada pelas vantagens econômicas em termos de preço e possibilidade de atualização contínua dos equipamentos, garantindo que o Município de Pacajus mantenha ferramentas tecnológicas adequadas ao longo do tempo.

Conclui-se que a proposta apresentada não apenas atende plenamente às necessidades mapeadas, mas também oferece uma abordagem eficiente e sustentável para a gestão dos recursos públicos. Assim, representa a alternativa mais adequada, tanto técnica quanto operacionalmente, conforme corroborado pelo levantamento de mercado constante neste Estudo Técnico Preliminar.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	TESTADOR DE FONTES ATX	1,000	Unidade
2	SWITCH 8 PORTAS	50,000	Unidade
3	ROTEADOR	25,000	Unidade
4	MODULO ISOLADOR DE 1000VA	50,000	Unidade
5	SCANNER DE MESA	13,000	Unidade
6	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR I5 8ª GERAÇÃO. 8 GB DE RAM SSD 256GB FONTES 500W	179,000	Unidade
7	NOTEBOOK I5 8ª GERAÇÃO 8GB DE RAM SSD 256GB	41,000	Unidade
8	ESTABILIZADOR 1000VA SMS 16621	65,000	Unidade
9	MONITOR 21 POLEGADAS	22,000	Unidade
10	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT	10,000	Unidade
11	TABLET - CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA 9.1 A 10 POLEGADAS	20,000	Unidade
12	"ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1500VA. Estabilizador de tensão com potência de saída de 1500VA (Volt-Ampere)	100,000	Unidade
13	NOBREAK UPS DE 1200VA. Potência de saída de 1200V	10,000	Unidade
14	TABLET TAB 128GB , 4GB RAM TELA IMERSIVA DE 10.4' CAMARA TRASEIRA 8MP, CAMARA FRONTAL DE 5MP	2,000	Unidade
15	Scanner de Mesa Duplex Colorido	3,000	Unidade
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CARACTERÍSTICA MÍNIMA L5590	8,000	Unidade
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CARACTERÍSTICA MÍNIMA PRO 410FDW	6,000	Unidade
18	IMPRESSORA JATO DE TINTAS CARACTERÍSTICA MÍNIMA MODELO L3250	4,000	Unidade





PREFEITURA
PACAJUS
GESTÃO PARA O POVO



ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CARACTERÍSTICA MÍNIMA L14150	1,000	Unidade

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	TESTADOR DE FONTES ATX	1,000	Unidade	122,08	122,08
2	SWITCH 8 PORTAS	50,000	Unidade	72,16	3.608,00
3	ROTEADOR	25,000	Unidade	264,24	6.606,00
4	MODULO ISOLADOR DE 1000VA	50,000	Unidade	294,97	14.748,50
5	SCANNER DE MESA	13,000	Unidade	3.099,59	40.294,67
6	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR I5 8º GERAÇÃO. 8 GB DE RAM SSD 256GB FONTES 500W	179,000	Unidade	1.596,00	285.684,00
7	NOTEBOOK I5 8º GERAÇÃO 8GB DE RAM SSD 256GB	41,000	Unidade	3.334,20	136.702,20
8	ESTABILIZADOR 1000VA SMS 16621	65,000	Unidade	209,58	13.622,70
9	MONITOR 21 POLEGADAS	22,000	Unidade	464,68	10.222,96
10	ESTABILIZADOR 300VA BIVOLT	10,000	Unidade	241,39	2.413,90
11	TABLET - CONTENDO NO MÍNIMO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TELA 9.1 A 10 POLEGADAS	20,000	Unidade	1.137,01	22.740,20
12	"ESTABILIZADOR DE TENSÃO DE 1500VA. Estabilizador de tensão com potência de saída de 1500VA (Volt-Ampere)	100,000	Unidade	482,67	48.267,00
13	NOBREAK UPS DE 1200VA. Potência de saída de 1200V	10,000	Unidade	501,67	5.016,70
14	TABLET TAB 128GB, 4GB RAM TELA IMERSIVA DE 10.4" CAMARA TRASEIRA 8MP, CAMARA FRONTAL DE 5MP	2,000	Unidade	1.773,33	3.546,66
15	Scanner de Mesa Duplex Colorido	3,000	Unidade	2.198,85	6.596,55
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CARACTERÍSTICA MÍNIMA L5590	8,000	Unidade	1.620,52	12.964,16
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CARACTERÍSTICA MÍNIMA PRO 410FDW	6,000	Unidade	3.319,69	19.918,14
18	IMPRESSORA JATO DE TINTAS CARACTERÍSTICA MÍNIMA MODELO L3250	4,000	Unidade	1.365,67	5.462,68
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA CARACTERÍSTICA MÍNIMA L14150	1,000	Unidade	4.471,03	4.471,03

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 643.008,13 (seiscentos e quarenta e três mil e oito reais e treze centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO





14.133/2021, é uma estratégia que visa ampliar a competitividade do processo licitatório (art. 11) e deve ser considerada sempre que viável e vantajosa para a Administração, como obrigatoriamente analisado no ETP (art. 18, §2º). Neste caso, a divisão do objeto por itens, lotes ou etapas revela-se tecnicamente possível quando analisada sob a perspectiva da solução como um todo, articulada na Seção 4, e alinhada aos critérios de eficiência e economicidade prescritos no art. 5º.

Avalia-se que o objeto da contratação permite sua divisão por itens ou lotes, em conformidade com o §2º do art. 40, considerando a indicação prévia do processo administrativo para a aquisição por itens. A pesquisa de mercado identifica fornecedores especializados em componentes específicos, promovendo maior competitividade (art. 11) com requisitos de habilitação proporcionais. Ainda, essa fragmentação pode gerar benefícios logísticos e econômicos na exploração do mercado local, respaldada pelas necessidades dos setores requisitantes e análises técnicas revisadas.

Apesar da viabilidade do parcelamento, uma execução integral pode apresentar-se como a opção mais vantajosa, em linha com o art. 40, §3º, ao possibilitar economia de escala e eficiência na gestão contratual (inciso I), assegurar a funcionalidade de um sistema integrado (inciso II), ou ainda, atender à padronização e exclusividade de fornecedores (inciso III). A consolidação do objeto minimiza riscos à integridade técnica e à responsabilidade administrativa, priorizando esta abordagem após uma avaliação comparativa, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º.

Ao considerar os impactos sobre a gestão e fiscalização, verifica-se que uma execução consolidada tende a simplificar o controle contratual e preservar a responsabilidade técnica. Em contrapartida, o parcelamento poderia melhorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas aumentaria a carga administrativa e complexidade, devendo-se ajustar tais escolhas à capacidade institucional e aos princípios de eficiência do art. 5º.

Conclui-se, portanto, que a execução integral é recomendada como a alternativa mais vantajosa à Administração, em alinhamento com a Seção 10 - Resultados Pretendidos, promovendo economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), e respeitando os critérios do art. 40. Esta recomendação reflete uma abordagem que integra dados objetivos e análise estratégica das interdependências logísticas, funcionais e contratuais descritas no ETP.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação dos equipamentos de informática permanente para as diversas secretarias do Município de Pacajus incluem a melhoria significativa na eficiência operacional e na modernização dos serviços públicos prestados. Esta aquisição está alinhada com os princípios de economicidade e otimização dos recursos institucionais, conforme disposto nos arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, e fundamenta-se na necessidade pública anteriormente identificada. Espera-se que, com a padronização e atualização dos equipamentos tecnológicos, ocorra uma expressiva redução de custos operacionais e um aumento da produtividade.





da produtividade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permitirá um melhor aproveitamento dos recursos financeiros, minimizando desperdícios e subutilização, resultado das compras parceladas ou em lotes adequados. Isso garante não apenas a aquisição de produtos pelo menor custo unitário possível, mas também potencializa ganhos de escala pela centralização das compras, conforme pesquisa de mercado e solução global escolhida. Ainda, essa contratação possibilitará a racionalização de tarefas, otimizando recursos humanos por meio da automação de processos e da capacitação técnica direcionada, conforme articula o art. 6º, inciso XXIII da mencionada lei.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, como a instalação de infraestrutura ou adequação de espaço físico. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento, como o uso de ferramentas e boas práticas, assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução, subentendendo a metodologia. Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, como um objeto simples que dispensa ajustes prévios.

11. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A demanda para a aquisição de equipamentos de informática permanente com vistas a atender às diversas secretarias do Município de Pacajus apresenta características que permitem uma análise criteriosa entre a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) e a contratação tradicional. Considerando a descrição da necessidade de contratação e a solução como um todo, observa-se que o uso do SRP é adequado devido à sua capacidade de padronização, repetitividade e à possibilidade de entregas fracionadas, características que se alinham diretamente com o contexto operacional de múltiplas secretarias com necessidades contínuas e variáveis.





proporcionar economia de escala, preços previamente negociados e a partilha de esforços administrativos inerentes à sua estruturação e gestão. Estas características do SRP asseguram uma otimização dos recursos públicos e mantêm alinhamento com os princípios de economicidade e eficiência descritos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Adicionalmente, o SRP tornou-se uma estratégia de planejamento para futuras contratações, conforme estipula o art. 18, § 1º, inciso V, visto que não há Plano de Contratação Anual identificado.

A contratação tradicional, embora possa fornecer segurança jurídica imediata para demandas fixas e definidas, não se mostra a opção mais eficiente para o objeto em questão, considerando a incerteza de quantitativos e a necessidade de atualização contínua dos equipamentos de informática. Portanto, o SRP é recomendado para esta aquisição, uma vez que agiliza o processo, maximiza a competitividade entre os fornecedores e assegura flexibilidade para atender variações nas demandas das secretarias, cumprindo os objetivos definidos no art. 11 da Lei.

Portanto, a escolha do SRP é adequada para otimizar recursos, garantir eficiência e rapidez no atendimento das necessidades das secretarias municipais, sempre observando a legislação vigente e os resultados pretendidos. Esta abordagem atende ao interesse público de forma persuasiva e robusta, garantindo que a gestão de recursos públicos ocorra de forma criteriosa e planejada.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e/ou interdependentes é essencial para garantir que o planejamento da Administração Pública seja efetivo, promovendo a integração de soluções com objetos semelhantes ou complementares, além de considerar dependências operacionais e logísticas. Esta verificação busca evitar desperdícios, sobreposições e problemas na execução, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e a maximização de benefícios como economia de escala e padronização, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 40, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, foram avaliados diversos fatores como contratações passadas, atuais e futuras que possam ter relação direta ou indireta com a aquisição de equipamentos de informática permanente. O estudo indicou que não existem contratações ativas ou planejadas que precisem ser substituídas ou ajustadas especificamente para essa solução proposta, nem foram identificadas interdependências em termos de infraestrutura que exijam serviços adicionais prévios ao fornecimento dos equipamentos necessários para as secretarias do município. As quantidades estimadas e especificações técnicas delineadas para essa contratação estão alinhadas com as metas operacionais atuais, garantindo que os cronogramas e necessidades específicos para os equipamentos de informática não conflitem com outros contratos em vigor.

Portanto, a análise concluiu que atualmente não existem contratações correlatas ou interdependentes que possam comprometer ou influenciar diretamente a necessidade identificada. Assim, não se faz necessário qualquer ajuste nos quantitativos propostos, nos requisitos técnicos ou na forma de contratar. A seção de 'Providências a Serem Adotadas' deverá, assim, prosseguir apenas com as ações





'Providências a Serem Adotadas' deverá, assim, prosseguir apenas com as ações planejadas originalmente, sem a necessidade de alterações devido a interdependências com outros contratos da Administração. Esta abordagem reforça a autonomia e eficácia do planejamento ora estabelecido para a solução proposta.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Na avaliação dos potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação de equipamentos de informática para as secretarias do Município de Pacajus, conforme estipulado no art. 18, §1º, inciso XII da Lei nº 14.133/2021, é essencial identificar fatores críticos que incluem a geração de resíduos eletrônicos e o consumo elevado de energia. Durante todo o ciclo de vida dos equipamentos, desde a produção até o descarte, podem ocorrer emissões de gases poluentes e uso intensivo de recursos naturais, conforme demonstrado pela pesquisa de mercado efetuada, o que exige o planejamento sustentável.

Para mitigar esses impactos, a implementação de medidas como a adoção de equipamentos que possuam selo Procel A de eficiência energética é essencial, pois contribui significativamente para a redução do consumo de energia, alinhando-se aos princípios da eficiência e sustentabilidade (art. 5º). Além disso, a implementação de um sistema de logística reversa, especialmente para insumos como toners e cartuchos, permitirá o desfazimento responsável e a reciclagem desses materiais, minimizando o impacto ambiental e alinhando-se ao planejamento sustentável proposto.

Considerando a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa (art. 11), as soluções propostas deverão manter equidade entre custos e benefícios ambientais. O uso de insumos biodegradáveis e a priorização de itens com certificação ambiental reconhecida garantem que as medidas atendam aos requisitos do termo de referência (art. 6º, inciso XXIII). A capacidade administrativa do município para implementar essas ações será avaliada, assegurando que não ocorram barreiras indevidas à execução.

Essas medidas mitigadoras são essenciais não somente para minimizar os impactos ambientais, mas também para otimizar o uso de recursos, promovendo a sustentabilidade e eficiência conforme preconizado no art. 5º, e garantir que se atendam plenamente aos resultados pretendidos pelo município. Caso a análise identifique a ausência de impactos significativos, essa conclusão será fundamentada tecnicamente para garantir a clareza e eficiência do processo.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após as análises minuciosas realizadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação proposta para o Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de equipamentos de informática permanente é viável e vantajosa





econômica e operacional conduzida, alinhada com os princípios legais de eficiência e interesse público previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, que orientam o processo licitatório a garantir o resultado mais benéfico para a Administração.

O levantamento de mercado detalhado revelou que há um número adequado de fornecedores capacitados para atender às necessidades do município, com preços compatíveis com os praticados no mercado, o que assegura a economicidade da contratação (art. 23). O uso do Sistema de Registro de Preços (SRP) fortalece essa estratégia, permitindo flexibilidade e otimização das aquisições ao longo do tempo de vigência, conforme previsto no art. 84 da referida Lei.

Quanto às estimativas de quantidade e valor, estas foram estabelecidas com base em dados criteriosos e em projeções realistas das secretarias municipais, garantindo que a contratação atenda de forma eficaz às necessidades operacionais e administrativas identificadas. Essa abordagem corrobora o planejamento estratégico esboçado, atendendo ao ideal do art. 40 de prever consumo anual e condições econômico-administrativas assemelhadas às do setor privado.

Além disso, a atualização e padronização dos equipamentos de informática são essenciais para promover a eficiência e modernização dos serviços públicos, assegurando que as secretarias municipais disponham das ferramentas tecnológicas necessárias para uma operação eficaz. Assim, a decisão de prosseguir com a contratação não só fomenta a legalidade e a eficiência, como também se alicerça na vantajosidade referente à continuidade de serviços com suporte tecnológico adequado.

Recomenda-se, portanto, a realização da contratação, integrando as conclusões do presente estudo ao Termo de Referência (art. 6º, inciso XXIII) que será elaborado subsequente. Cabe ainda destacar que este planejamento torna-se indispensável ao cumprimento das finalidades institucionais da Administração Pública, conforme assinalado pelo art. 18, §1º, inciso XIII da lei em questão.

Pacajus / CE, 22 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMERA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 390-143-8577
PÁGINA: 11 DE 11 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-09

